ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1549/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 30/11/2015 **Sanção:** 30/11/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.549/2015 Em, 30 de novembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, no Projeto atividade 2023, o Elemento de Despesa 33.90.49.00, Mediante Adicional Suplementar por anulação, no valor de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, aberto no Artigo 1° desta lei, serão utilizados Recursos de que trata o Artigo 43 § 1° Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por suplementação de dotação orçamentária no valor de R$ R$ 16.000,00(dezesseis mil reais), Conforme a Seguir:

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 16.000,00
06.001.10.301.0011.2023 - Manutenção do PAB FIXO
33.90.49.00 - Auxílio Transporte.....R$ 16.000,00

Total Geral.....R$ 16.000,00

ANULA

06. Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 16.000,00
06.001.10.301.0011.2020 – Man. Do Atend. Hosp. Amb. da Secretaria – Saúde 15%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 16.000,00

Total Geral.....R$ 16.000,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de novembro de 2015.

APROVADO
EM 30/11/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NA DIRETORIA DA PREFEITURA
EM 30/11/15

SANCIONADO
Em 30/11/2015
Zenildo Pereira dos Santo
Prefeito Municipal